



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ N° 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1410/2013

DATA: 18.09.2013

SÚMULA: Altera a Lei nº. 950/2007 de 14.09.2007 que institui: Sistema Viário do Município de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº. 950/2007 de 14.09.2007 que institui o Zoneamento, o Uso e a Ocupação, e Sistema Viário do Município conforme em Anexo I - Mapa 07 - Sistema Viário Hierarquizado Urbano no que dispõe alterar a extensão e denominação de Ruas e Avenida da Sede do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, conforme incisos a seguir:

**I** – Prolongamento da Avenida Manoel Ribas a partir da Rua Tamoio e Bandeirantes até o calçamento da Linha São João, passando a denominar “AV. MANOEL RIBAS”. Na PR 493 sentido Itapejara D' Oeste – Verê.

**II** – Altera a denominação da Rua São Paulo entre o trecho que compreendem as Ruas Luiz Milton Totti até Amélia da Costa Soares, passando a denominar “RUA DUQUE DE CAXIAS”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D, Oeste,  
Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2013.

  
Eliandro Luiz Pichetti  
Prefeito Municipal